



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2024

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 006/2024 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e a empresa: **GENI DA COSTA GALVÃO PEREIRA – ME**, inscrita no **CNPJ 09.029.491/0001-78**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II, Bom Jesus da Lapa, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 989059022 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 790.220.815-91, residente na Avenida Zeca Miranda, S/N, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-BA, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa **GENI DA COSTA GALVÃO PEREIRA – ME**, inscrita no **CNPJ 09.029.491/0001-78**, com sede na Rua Virgílio Fraga, nº 658, Bairro Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa /BA – CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sra Geni da Costa Galvão Pereira, CPF. nº 886.260.755-53, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.333/2021, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2024**, oriundo do **pregão eletrônico nº 006/2024**, referente Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva, Corretiva e Aquisição de Peças Para Veículos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 006/2024, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 31 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382 – Bairro João Paulo II.
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.023/0001-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

Contratada: GENI DA COSTA GALVÃO PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ 09.029.491/0001-78; Contrato 006/2024. Pregão Eletronico nº 006/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva, Corretiva e Aquisição de Peças Para Veículos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA – Lei 14.133/2021. Valor Global R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura do Aditivo: 31/12/2024.

Neri da Silva Bispo

Portaria 1.036/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação